



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2509056400100003301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): DAVI RODRIGUES ARAÚJO - **CNPJ/CPF:** 603.445.873-04

Endereço: Rua 115 - 5191 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-150

Telefone: (85) 99967-6457

E-mail: davira469@gmail.com

Procurador(a): CARLA LIRA DE SOUSA PAZ - **CPNJ/CPF:** 069.552.793-27

Telefone: (85) 98982-6625

E-mail: carlalyra26@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda

Nome Fantasia: Compra Certa

CPF/CNPJ: 62.058.318/0007-76

Endereço de Correspondência: Rua Olympia Semeraro - 675 - Jardim Santa Emília - São Paulo - SP - 04183-090

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **04/11/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/wjd-xkaa-wcg>

Relato:

Relata o consumidor que adquiriu uma máquina de lavar no dia 06 de dezembro de 2024, na loja Zenir Móveis. Em menos de um mês após a compra, o equipamento apresentou problema de ferrugem no tanque, razão pela qual o consumidor entrou em contato com a assistência técnica autorizada.

Na primeira visita, o técnico constatou tratar-se de defeito de fábrica e informou que seria necessário emitir um laudo. Após aproximadamente um mês, a peça foi substituída. No entanto,



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

algum tempo depois, o mesmo problema voltou a ocorrer. O consumidor novamente acionou a assistência técnica, que realizou nova visita, elaborou outro laudo e solicitou que aguardasse o posicionamento da fabricante.

Decorridos três meses, sem qualquer retorno ou solução definitiva, o consumidor entrou novamente em contato para obter informações e foi surpreendido com a informação de que seria necessário abrir um novo chamado, com o risco de ser cobrada pela visita técnica, mesmo tratando-se de reincidência do defeito anteriormente reconhecido.

Diante das repetidas tentativas de resolução, da falta de resposta adequada, e do estresse causado pela impossibilidade de utilizar o produto, o consumidor decidiu buscar o apoio do Procon, a fim de obter uma solução eficaz.

Pedido: Diante dos fatos, requer a substituição da máquina de lavar por outra em perfeitas condições de uso, ou, alternativamente, a restituição integral do valor pago.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente imprerivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 06 de Outubro de 2025 .

TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____

DAVI RODRIGUES ARAÚJO